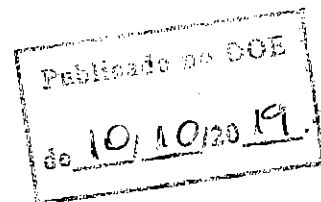




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, REGISTRO SIGEFES Nº 190075, PROCESSO SIGA 0027/2018, PUBLICADO ÀS FLS.30 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 08.10.2019, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, na forma abaixo:**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.943.166, expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 111.780.137-31, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - Espírito Santo (CEP: 29.950-000), doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.457, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.761.907-19, em conformidade com os autos do processo nº. **84299959** e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 10.874/2018; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a partir de **01.02.2020** até **31.07.2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 01 de Outubro de 2019.

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
CONCEDENTE

**ROGÉRIO FEITANI**  
Prefeito Municipal de Jaguaré  
CONVENENTE

**Testemunhas:**

1. Nome: Wesley do Nascimento Rommel CPF: 126.273.427-46

2. Nome: João Adriano D. Veening CPF: 005.163.527-50